



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018

INDICAÇÃO N.º: 108/2018

INDICA QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE, PROVIDÊNCIAS VISANDO À AMPLIAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL NA RUA PRINCIPAL DE SÃO MARCOS, SENDO DESDE O ACESSO A SEDE DA FAZENDA CLUBE ATÉ EM FRENTE À RESIDÊNCIA DO SR. CAETANO BRAVIN, LOCALIZADA CÓRREGO SÃO MARCOS, MARILÂNDIA/ES.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **indica que determine ao órgão competente, providências visando à ampliação da drenagem pluvial na Rua Principal de São Marcos, sendo desde o acesso a Sede da Fazenda Clube até em frente à residência do Sr. Caetano Bravin, localizada Córrego São Marcos, Marilândia.**

A solicitação se faz necessária, devido ao grande escoamento de águas pluviais no local, sendo a única galeria existente no local, insuficiente para drenar toda água que escoar na calha da rua causando, em dias de fortes chuvas, transbordamentos e inundação gerando transtornos aos moradores e aos utilizadores da Rua Principal de São Marcos.

Encaminha-se a *Presidência Municipal*
Em, 11 / 12 / 18

PRESIDENTE

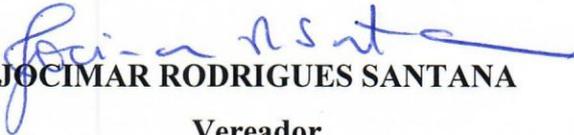


CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018

Marilândia, 07 de dezembro de 2018


RENATO MENEGHINI
Vereador


EVANDRO VERMELHO
Vereador


JOCIMAR RODRIGUES SANTANA
Vereador

<p>PROTOCOLO Câmara Municipal de Marilândia - ES N.º <u>1427</u> Fls. <u>127</u> Livro <u>012</u> Marilândia - ES - Em: <u>07/12/2018</u></p> <p></p>





